

Relatório & Contas
2024

egmais[®]



"A transição ecológica não é apenas uma necessidade ambiental, mas também uma oportunidade económica para a Europa."

Vice-Presidente Executiva da Comissão Europeia, Teresa Ribera, set. 2024

Índice

Relatório de Gestão	5
Introdução	5
Órgãos Sociais	6
Assembleia Geral	6
Gerência	6
Atividades desenvolvidas	6
Enquadramento legal da atividade da EGMAIS	6
O Ano de 2024	7
1.4 Perspetivas para 2025	20
1.4.1 Rede EGMAIS	21
1.4.3 Reciclagem de Resíduos de Baterias	21
1.5 Considerações finais	21
Resultado líquido do exercício	22
Contas	24
Balanço	24
Demonstração dos Resultados	25
Demonstração dos Fluxos de Caixa	26
Demonstração das alterações no Capital Próprio	27
Anexo às Demonstrações Financeiras	28
Certificação Legal de Contas	41

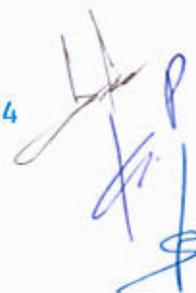


QUEM SOMOS

EGMAIS – Entidade Gestora de Resíduos, Lda.

A EGMAIS reúne um conjunto muito alargado de parceiros com competência para desenvolver as atividades inerentes, tanto à gestão de baterias colocadas no mercado, como à gestão dos respetivos resíduos gerados.





Relatório de Gestão

Introdução

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. foi constituída por escritura pública em 25 de setembro de 2009.

A GVB é uma sociedade por quotas que tem como sócios a Exide Technologies, Lda. (EXIDE), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e a Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPISA).

A GVB tem como capital social cinquenta mil euros, detendo a EXIDE uma quota no valor nominal de trinta mil euros, correspondentes a 60% do capital social, a ANECRA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes a 20% do capital social e a AEPISA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes aos restantes 20% do capital social.

Esta estrutura societária, foi alterada em 21 de dezembro de 2023, em Assembleia Geral, com a saída do sócio AEPISA, sendo a sua quota amortizada e repartida da seguinte forma: EXIDE: trinta e sete mil e quinhentos euros e ANECRA doze mil e quinhentos euros.

Conforme previsto no n.º 6, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, a GVB não distribui resultados, dividendos ou lucros pelos sócios, sendo os respetivos resultados líquidos reinvestidos ou utilizados na sua atividade, em reservas para operações futuras compreendidas no objeto da sociedade, conforme deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da gerência.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda., tem por objeto a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

Conforme estatutariamente definido "o ano fiscal inicia-se em 1 de abril e termina em 31 de março do ano civil seguinte".

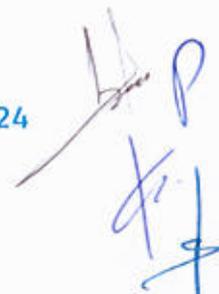
A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

A GVB está matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número de pessoa coletiva – 509 119 972.

Em setembro de 2024, a GVB, aproveitando a celebração dos 15 anos da sua formação, alterou a sua designação social para EGMAIS – Entidade Gestora de Resíduos, Lda. O seu âmbito de atividade passou a ser o desenvolvimento de atividades das entidades gestoras de resíduos de fluxos específicos e a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

Durante o ano de 2024, a EGMAIS viu publicada a nova licença (Despacho Conjunto n.º 15/ME/MAEN/2024, do Ministro da Economia e da Ministra do Ambiente e Energia de 28 de junho), que produziu efeitos a partir de 01.01.2025, com término a 31.12.2034.

A licença, complementada pelos Despachos Regionais - Despacho n.º 61/2024, de 23 de outubro da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (RA Madeira) e Despacho n.º 1847/2024, publicado em Jornal Oficial II Série – Número 168, de 2 de setembro de 2024, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RA Açores) - estendeu-se a todo o território nacional.



Em 2024, os Órgãos Sociais da EGMAIS foram constituídos da seguinte forma:

Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos sócios, tendo as suas deliberações, quando validamente tomadas, força vinculativa para todos eles, nos termos da lei e dos estatutos da empresa.

Designados pela:

- Exide Technologies, Lda.
 - José António Lopes Teixeira
 - Pedro António Marques de Castro Fernandes
 - Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves
- ANECRA – Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
 - José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo

Gerência

A Gerência, em 2024, foi composta pelos seguintes membros:

- José António Lopes Teixeira, designado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, designado pela EXIDE
- Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves, designado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, designado pela ANECRA – que veio a falecer, vítima de doença prolongada, no final de 2024 e a quem a EGMAIS, presta todo o reconhecimento e agradecimento por todos os anos em que fez parte da Gerência da Entidade Gestora.

À data de realização deste documento já foi nomeado um novo gerente por parte da ANECRA, que assumiu funções no início de 2025 - Alexandre Manuel Ferreira.

Atividades desenvolvidas

Enquadramento legal da atividade da EGMAIS

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102 -D/2020, de 10 de dezembro, que estabelece a gestão, entre outros, do fluxo específico de resíduos de pilhas e acumuladores, bem como a recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de P&A, foi concedida nova licença à GVB (Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro), válida de 01.01.2018 a 31.12.2021.

Deste modo, a GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) em todo o território de Portugal, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira

- Despacho n.º 153/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Em 2022, a GVB viu publicada a primeira prorrogação da sua licença até 31.12.2022, concedida pelo Despacho n.º 337/2022 de 11 de janeiro, emitida pelos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, assim como o Despacho n.º 303/2022 de 2 de março da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Região Autónoma dos Açores).

Mais tarde, foi publicada a segunda prorrogação da licença, até 31.12.2023, da seguinte forma:

- Portugal Continental => Despacho n.º 14359/2022, de 15 de dezembro, emitida pelos Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia.
- Região Autónoma da Madeira => Despacho n.º 39/2023, de 19 de janeiro, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;
- Região Autónoma dos Açores => Despacho n.º 412/2023 de 14 de março de 2023, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Já em finais de 2023 e durante 2024, foi publicada a terceira prorrogação da licença, até 30 de junho de 2024, suportada pelos seguintes diplomas legais:

- Portugal Continental – Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro, emitido pelos Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Ambiente;
- Região Autónoma dos Açores - Despacho n.º 37/2024, de 30 de janeiro, emitido pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente.

Durante o ano de 2024, a EGMAIS (que adotou esta nova designação social em setembro de 2024), viu publicada a nova licença (Despacho Conjunto n.º 15/ME/MAEN/2024, do Ministro da Economia e da Ministra do Ambiente e Energia de 28 de junho), que produziu efeitos a partir de 01.01.2025, com término a 31.12.2034.

A licença, complementada pelos Despachos Regionais - Despacho n.º 61/2024, de 23 de outubro da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (RA Madeira) e Despacho n.º 1847/2024, publicado em Jornal Oficial II Série – Número 168, de 2 de setembro de 2024, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RA Açores) - estendeu-se a todo o território nacional

No Exercício findo a 31 de março de 2025, a atividade desenvolvida pela EGMAIS, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto nos diplomas supramencionados.

O Ano de 2024

Pese embora as várias prorrogações de licença que nortearam o desempenho da EGMAIS durante os últimos 9 meses de 2024 e a nova licença, que produziu efeitos a 01.01.2025, o panorama das Entidades Gestoras a atuar no fluxo de Baterias continuou o mesmo e teve a seguinte distribuição, de acordo com os segmentos de P&A existentes:

Baterias para Veículos Automóveis BAVA	Baterias Industriais BAI	Pilhas e Acumuladores Portáteis PAP
GVB	GVB	
Valorcar	Valorcar	
	Electrão	Electrão
	ERP	ERP

No que respeita ao ano de 2024, identificam-se, em seguida e de forma sintética, as principais atividades desenvolvidas pela EGMAIS:

1) Gestão Operacional

- Identificação e adesão de novos Produtores de baterias;
- Atualização de Contratos de Produtor e Protocolos
- Desmaterialização dos processos de adesão de produtores e CRR;
- Expansão da Rede de Recolha da EGMAIS);
- Controlo de Incentivos monetários e caixas através da plataforma informática SI-Bat da EGMAIS;
- Suporte aos distribuidores e operadores de gestão de resíduos de baterias;
- Continuidade de ações estratégicas de comunicação e sensibilização previstas nos respetivos planos, sendo de destacar:
 - i. Presença nas Redes Sociais;
 - ii. Atualização de documentos técnicos;
 - iii. Atualização de conteúdos do sítio da EGMAIS (www.egmais.pt);
 - iv. Planeamento e lançamento de novos procedimentos concursais para OGR e SGRU;
 - v. Ações presenciais de sensibilização e divulgação junto das empresas sobre as diversas componentes de segurança na gestão dos resíduos de baterias, encontro anual de *stakeholders* "A GVB faz 15 anos";
- Início e/ou manutenção de novos Planos de Prevenção de Resíduos, Sensibilização, Comunicação & Educação e Investigação e Desenvolvimento, bem como a sua publicação, sob forma de estudos, trabalhos e fichas técnicas;
- Auditoria de Acompanhamento de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e a NP EN ISO 14001:2015, cujo resultado foi a atribuição da continuidade das Certificações;
- Auditorias externas a Produtores e CRR;
- Consolidação da utilização do sistema SI-Bat, relativamente à emissão de e-GAR junto dos vários intervenientes a operar no mercado;

2) Gestão direta de RB

- Compra de RB a determinados operadores
- Venda desses RB à recicladora nacional.

Produtores - Baterias Novas

Os contratos celebrados entre os Produtores e a EGMAIS abrangem as baterias industriais e baterias para veículos automóveis, isoladas ou incorporadas em equipamentos e/ou veículos, que sejam colocados por aqueles, no âmbito da sua atividade profissional, pela primeira vez no mercado nacional, independentemente da técnica de venda utilizada, incluindo a venda através da comunicação à distância.

A transferência de responsabilidades de cada Produtor para a entidade gestora é objeto de contrato escrito, o qual define, entre outras disposições, os valores das prestações financeiras (ECOVALOR) devidas pelos Produtores à EGMAIS.

Os Ecovalores que se encontravam em vigor durante o ano de 2024 foram os seguintes:

Tabela de Ecovalores em vigor até 31/12/2024

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI *	6	2-14	0,08	-
			12	2-31		
B			6	15-79	0,32	-
			12	32-69		
C			6	80-179	0,45	-
			12	70-99		
D			6	180-240	0,64	-
			12	100-179		
E			12	180-240	1,15	-
F	Chumbo-Ácido	Tração; Estacionária	Todas	Todas	-	0,024
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	-	0,079
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Com a atribuição da nova licença à EGMAIS que vigora desde 01-01-2025, bem como com as disposições decorrentes do Regulamento UE 2023/1542, nomeadamente a existência de uma nova classificação das baterias, foram praticados novos ecovalores, que abaixo se identificam, no período de 01-01-2025 a 31-03-2025 (período fiscal ainda em análise neste R&C):

Ecovalores em vigor de 01/01/2025 a 30/04/2025

CATEGORIA DE BATERIAS	PRESTAÇÃO FINANCEIRA (€/kg)
Veículos Elétricos (Li)	5,400
Meios de Transporte Ligeiros (Li)	0,585
Industriais (Li)	0,495
Industriais (Pb)	0,0216
SLI - Iluminação, Arranque e Ignição (Pb)	0,0216

(Li) Lítio
(Pb) Chumbo-ácido
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor.

(*) - Produtor de Pequena Dimensão
(quem coloca menos que 1 tonelada de baterias por ano)
fazem uma única declaração anual.

Desde o início da atividade, a EGMAIS tem desenvolvido esforços para assegurar a divulgação do sistema integrado junto dos potenciais aderentes, procurando que os mesmos transfiram para aquela a

responsabilidade pela gestão dos resíduos de baterias que resultam da colocação no mercado de produtos novos.

A EGmais fechou o ano civil de 2024 com um total de 199 produtores.

A 31 de março de 2025, a EGmais tinha uma total de 177 Produtores, menos 18 produtores que em igual período do ano passado.

Este decréscimo deveu-se a não renovações de contratos ou atrasos na sua assinatura já que, em 1 de janeiro de 2025, todos os produtores que tinham contrato com a EGMAIS tiveram de assinar um novo contrato, correspondente à nova licença.

No gráfico seguinte, considerando anos civis completos, ilustra-se a evolução do número de produtores afetos à EGMAIS ao longo do tempo.



Gráfico 1 – Evolução do nº de produtores aderentes

Como contrapartida da responsabilidade assumida, a EGMAIS faturou no ano civil de 2024 Ecovalores no montante de 383.878,76€ (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos).

Considerando o ano civil de 2024, registou-se a colocação no mercado de 14.652,8 toneladas de baterias novas e a recolha de 17.062,5 toneladas de baterias usadas.

Desta forma, a EGMAIS ultrapassou a Taxa de Recolha anual fixada na Licença (98%) ao atingir o valor de 116,4%.

Ilustra-se no gráfico seguinte, considerando anos civis completos, o comportamento do indicador "Taxa de Reciclagem (ou recolha)" ao longo do período 2011-2024.



Gráfico 1 - Taxa de recolha - Meta vs Real

No gráfico seguinte, considerando anos civis completos, ilustra-se, o comportamento do indicador "Ecovalor" ao longo do período 2011-2024.

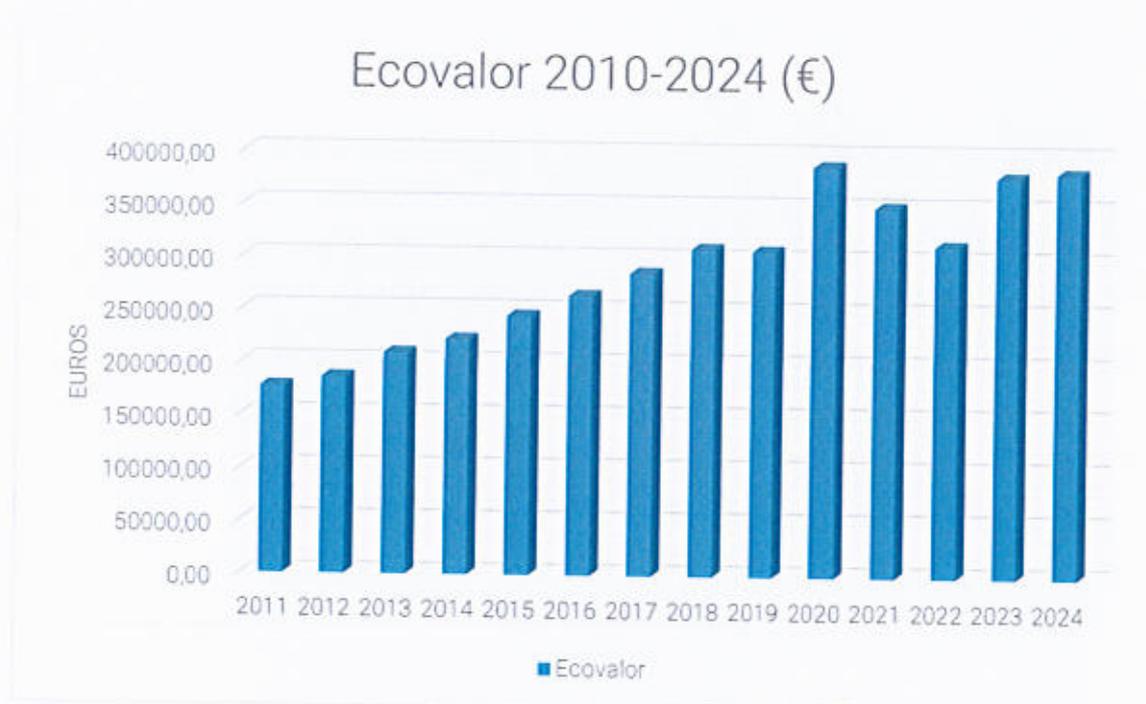


Gráfico 3 - Ecovalor (€)

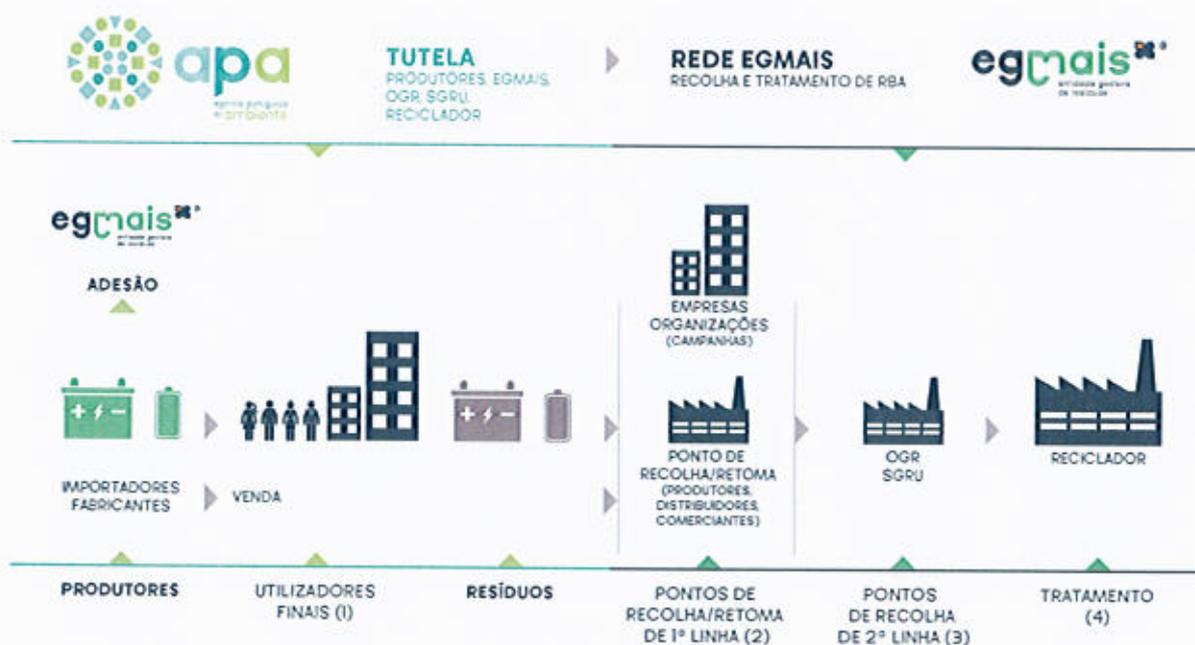
Os indicadores "Ecovalor" (gráfico 3) e "Taxa de Recolha" (gráfico 2) constituem os indicadores de atividade mais importantes da generalidade das Entidades Gestoras (EG) de fluxos específicos de resíduos, dado que o primeiro constitui a principal "fonte" dos recursos financeiros da EG que lhe permitem gerir todas as componentes do Sistema Integrado de Gestão, cujo sucesso ou insucesso é medido, principalmente, através do segundo indicador.

Rede Nacional de Recolha de Resíduos de Baterias (RB)

A rede de recolha de resíduos de baterias da GVB foi constituída maioritariamente por OGRs, tendo sempre em vista a oferta de uma cobertura nacional total.

Os critérios de referência para a seleção de Centros de Receção de Resíduos e SGRUs que pretendam aderir à Rede EGMAIS, criados desde 2010, não sofreram alterações significativas. O modelo adotado para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias para Veículos Automóveis e de Baterias Industriais (SIGRB) está estruturado de acordo com o ilustrado na Figura 1, na qual se identificam os principais operadores económicos e a respetiva cadeia de valor.

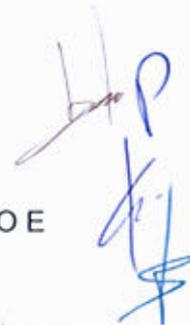
Figura 1 - Cadeia de Valor de B&A



Em 31 de março de 2025, entre SGRU e CRR, a Rede EGMAIS era constituída no total por 158 Pontos de Recolha, distribuídos geograficamente da seguinte forma: Portugal Continental – 147; Madeira – 3; Açores – 8, tendo havido um decréscimo de 6 CRR desde janeiro de 2025. Este decréscimo resultou da necessidade de celebração de novos contratos com os parceiros, decorrentes das obrigações emanadas pela nova licença.

Reciclagem/Tratamento de RB

Não foi lançado procedimento concursal para OTR, durante o ano de 2024, por não se identificar no mercado nacional, outro OTR para além do existente.



PLANOS DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS, I&D E SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

Por via da prorrogação da sua licença, a EGMAIS teve de conceber, concretizar e monitorizar três Planos, a saber

- Plano de Prevenção de Resíduos;
- Plano de Investigação e Desenvolvimento (I&D);
- Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E).

Estes Planos foram concebidos em três ocasiões distintas, com objetivos de licença diferentes. Referimo-nos, concretamente, às duas prorrogações de licença ocorridas, as quais muito embora justificadas, foram para efeitos de conceção de Planos, de utilidade superficial.

Já no ano de 2023 se verificou existir alguma dificuldade em encontrar parceiros que levassem a cabo o Plano de Prevenção de Resíduos e o Plano de Investigação e Desenvolvimento. O ano de 2024 não foi diferente e deu continuidade a essa dificuldade. Os motivos principais são essencialmente três, e prendem-se com:

- Período de duração dos Planos, concebidos a um ano - com este horizonte temporal, torna-se muito difícil encontrar um Plano com solidez e utilidade suficientes. Não existe investigação aprofundada e torna-se difícil implementá-los em tão curto espaço de tempo, colocando imensas dificuldades em encontrar parceiros que o consigam fazer ou que possuam estudos em carteira a desenvolver nesse curto intervalo temporal;

- Verba financeira atribuída ao Plano de I&D – a verba a ser aplicada deverá ser de 2% relativa aos rendimentos anuais provenientes da prestação financeira do sistema integrado no ano anterior. Acaba por ser um valor baixo, especialmente para uma entidade gestora com faturação inferior a 500k/ano, como é o caso da EGMAIS, pelo que muitos parceiros não estão dispostos a avançar por um incentivo monetário tão baixo.

- Complexidade de I&D e Prevenção – a complexidade ligada a qualquer projeto de prevenção ou I&D é demasiada para que apenas num ano se produzam estudos interessantes e que realmente prestem um serviço de esclarecimento ou ajuda ao público-alvo e de abrangência territorial alargada.

Deverá refletir-se não será mais produtivo conceber Planos conjuntos entre entidades gestoras, com abrangência nacional e com uma verdadeira matriz de investigação, com equipas multidisciplinares e Instituições que verdadeiramente possam ser núcleos de ciência, para dar credibilidade e utilidade aos projetos, ao invés de cada entidade gestora, por si, envidar recursos humanos e financeiros cujo propósito e resultado possam ser questionáveis, só porque existe obrigação legal de se executar e obrigação monetária de investir.

Esta reflexão deverá ser realizada não só quando existem prorrogações de licença, mas igualmente nos próximos horizontes de licença.

Os Planos ora descritos foram submetidos e aprovados por APA e DGAE e todos tiveram a meta comum de garantir que a gestão das baterias em fim de vida levasse à geração da menor quantidade de resíduos possível e promover a proteção do ambiente.

Pese embora não tenham sido cumpridos todos os montantes previstos no orçamento, como se verá adiante, no global dos 3 planos foram excedidos os valores orçamentados.

I. Plano de Prevenção de Resíduos- implementação e concretização

O Plano de Prevenção de Resíduos possuiu um Projeto único –Conceção e Desenvolvimento de flyer, para distribuidores, relativo às obrigações de divulgação previstas por estes intervenientes, no âmbito do Regulamento UE2023-1542- tendo como público-alvo aos Distribuidores de Baterias e os Consumidores finais.

Durante 2024, o projeto foi implementado e foi realizado o Indicador número 1. A verba inicialmente orçamentada para este projeto foi 1.000,00€.

Designação do projeto 2024	Descrição do projeto	Intervenientes na realização do projeto	Público-alvo	Local/Locais de realização da ação	Área geográfica realização da ação	Data de início e de fim do projeto	Montante gasto 2024 (€)	Indicadores e metodologia para aferir os resultados obtidos	Metas atingidas	Impactes Esperados
Projeto A	Conceção e desenvolvimento de flyer para distribuidores, relativo às obrigações de divulgação previstas por estes intervenientes, no âmbito do Regulamento UE2023_1542	EG+, Clever Solutions	Distribuidores de Baterias, Consumidores Finais	Território Nacional (Continente e Regiões Autónomas)	Território Nacional (Continente e Regiões Autónomas)	2024-2024	500,00 €	1. Conceção e desenvolvimento de flyer para distribuidores e público geral 2. Disponibilização de flyer no website 3. Divulgação de flyer junto de distribuidores da Rede EG+	Foi concebido e desenvolveu do um flyer, tendo sido alcançado o indicador 1	Garantir o cumprimento do Regulamento junto de diversos agentes, nomeadamente distribuidores

Tabela 1 - Síntese do Plano de Prevenção de Resíduos, em 2024

Sendo que a conceção e desenvolvimento do flyer não careceram dum investimento tão alto quanto o esperado inicialmente no que respeita ao tempo despendido pelos intervenientes para a sua concretização – a verba prevista inicialmente não foi atingida, tendo sido somente faturado o valor de 500,00€. Dar-se-á continuidade a este Plano em 2025, nomeadamente para a concretização dos indicadores 2 e 3.



II. Plano de I&D – implementação e concretização

Pela primeira vez, em 2024, concebeu-se um Plano de Investigação & Desenvolvimento conjunto entre as entidades gestoras EGMAIS / VALORCAR. O Plano de Investigação e Desenvolvimento possuiu um Projeto único -- tendo como público-alvo a EGMAIS, Valorcar, Recicladores de RB (Pb) e APA, I.P.. Durante 2024, o projeto foi implementado e as metas foram cumpridas. O investimento inicialmente previsto foi 8.000,00€.

Designação do projeto 2024	Descrição do projeto	Intervenientes na realização do projeto	Público-alvo	Local/Locais de realização da ação	Área geográfica de realização da ação	Data de início e fim do projeto	Montante gasto em 2024 (€)	Indicadores e metodologia para aferir os resultados obtidos	Metas Atingidas em 2024	Impactes Esperados
Projeto A	Desenvolvimento de um Estudo com vista à identificação e levantamento de tecnologias na área de reciclagem do ácido sulfúrico retirado de baterias de chumbo-ácido em fim de vida	Universidade de Aveiro, Valorcar, EGMAIS	EGMAIS, Valorcar, Recicladores de RB (Pb), APA	Território Nacional (Continente e Regiões Autónomas)	Território Nacional (Continente e Regiões Autónomas)	2024-2024	3.764 €	Desenvolvimento de um relatório com a identificação e o levantamento de tecnologias na área de reciclagem do ácido sulfúrico retirado de baterias de chumbo-ácido em fim de vida	Disponibilização de um relatório que identifique as tecnologias na área de reciclagem do ácido sulfúrico retirado de baterias de chumbo-ácido em fim de vida	Aferir a possibilidade de reutilização/incorporação do ácido sulfúrico proveniente da reciclagem de baterias de Pb

Tabela 2 – Síntese do Plano de I&D, em 2024

De acordo com o n.º 5 do Subcapítulo 1.2.6. da licença "A Titular deve garantir que as despesas anuais com a rubrica de Investigação & Desenvolvimento não sejam inferiores a 2 % dos rendimentos anuais provenientes da prestação financeira do sistema integrado no ano anterior."

Sabendo que os valores anuais da prestação financeira, em 2023, foram de 379.525,85€ e que o valor gasto com a rubrica de I&D foi de 3.764€, que corresponde a 1% da prestação financeira, a percentagem alcançada é inferior ao previsto na licença.

Pese embora se tenha ficado aquém dos 2% previstos pela Licença, tal justifica-se, pois, pela primeira vez, este Plano de I&D foi repartido entre a EGMAIS e a Valorcar.

A EGMAIS assume o compromisso de, em 2025, compensar o défice obtido nesta rubrica de I&D, continuando o seu esforço de procura de parceiros que se proponham a dar resposta a estes Planos, através de parcerias com a EGMAIS e/ou outras Entidades Gestoras.



III. Plano SC&E - implementação e concretização

O Plano de Sensibilização, Comunicação e Educação visou consolidar uma presença de abrangência nacional da EGMAIS junto do seu público-alvo – Produtores de Baterias, Pontos de recolha, Pontos de venda, Público em geral – através da modernização da sua imagem em vários suportes analógicos e digitais, ao longo de todo o ano de 2024. Sumariamente, o ponto de situação dos Projetos é descrito como o seguinte:

Designação do projeto 2024	Descrição do projeto	Intervenientes na realização do projeto	Público-alvo	Local/Locais de realização da ação	Área geográfica de realização da ação	Data de início e de fim do projeto	Montante gasto (€)	Identificação de materiais didáticos	Indicadores e metodologia para aferir os resultados obtidos	Metas atingidas	Impactes Esperados
A - EG+ - Encontro Anual de Stakeholders	Encontro Anual, com os diversos players do setor, para divulgação do estado da arte e apresentação de estudos sobre várias tecnologias de Baterias.	EG+, Oradores convidados; local onde se realiza o evento (centro empresarial, hotel, etc.)	Produtores de P&A Pontos de recolha Pontos de venda Público em geral	Delta The Coffee House Experience	Lisboa	25 set	1420,00 €	a) Distribuição de sacos com QR Code, indicando locais de entrega de RB b) Apresentação de conteúdos de merchandising	Aferição n.º de convidados presentes no encontro	40	1. Aumentar a Rede de CRR da EG+ 2. Aumentar o número de empresas produtoras aderentes 3. Melhorar a qualidade/condições de armazenamento de RB dos CRR 4. Incentivar a recolha de RB 5. Reduzir a exposição de empresas a contra-ordenações 6. Sensibilizar a cidadã comum acerca do impacto que os RB têm no ambiente, a importância da redução e
B - SC&E no Site Institucional	Gestão e Atualização de conteúdos no âmbito da SC&E, nomeadamente inserção de novas fichas técnicas, estudos do setor	EG+, Clever Solutions		Plataformas da EG+: Si-Bat e website	Abrange virtualmente o Território Nacional (Continente e Ilhas) e Internacional	Ao longo de todo o ano 2024	0 € (está incluído na avença)	a) Divulgação de fichas técnicas (transporte, carga/descarga, manuseamento de BAIBAVA e BIL) b) Divulgação de estudos sobre BAIBAVA, BIL c) Divulgação de Guias	Aferição n.º de acessos ao website Aferição n.º de utilizadores do Si-Bat Aferição de e-GAR criadas	46.351 259 utilizadores 9.427 e-GAR	



Relatório & Contas 2024

C - Redes Sociais	Gestão e manutenção da comunicação nas variadas redes sociais - mensagens sobre o propósito da EG+, redução de resíduos, atitudes sustentáveis por parte do cidadão, preservação do Ambiente	EG+, Inovcorp	Plataformas de suporte a redes sociais (FB, Instagram, LinkedIn), Website EG+	Abrange virtualmente o Território Nacional (Continente e Ilhas) e Internacional	Ao longo de todo o ano 2024	4.500,00 €	n.d.	Nº de post publicados e nº de visualizações	96	prevenção, do manuseamento, melhor utilização das baterias
	D - Newsletter						n.a.	Nº de publicações	12	
E - Publicidade e entrevistas	Artigos sobre inovações tecnológicas e desenvolvimentos científicos, no âmbito das Baterias		n.a.	Abrange o Território Nacional (Continente e Ilhas) e Internacional	Ao longo de todo o ano 2024	2.946,98 €	n.a.	Nº de publicidades, artigos, entrevistas	5	
	Entrevistas e divulgação de publicidade, que faça obrigatoriamente referência a SC&E em revistas (online e suporte papel) de âmbito nacional/setorial - ação de continuidade	EG+ - Revistas da Especialidade								
F - Presença Institucional	Divulgação do papel da EG+, captação de aderentes (Produtores, CRR), ações de SC&E no âmbito de BAIBAVA	EG+, ANECRA, Outras Entidades=/instituições	APA	Lisboa	17 Jan	0,00 €	n.a.	Numero de eventos onde a EG+ esteve presente, executando ações de SC&E	1	
			H2O Summit	Faro	8 out	376,00 €	Distribuição de flyers alertando para a adesão à EG+ (produtores e CRR), onde e como entregar de BAIBAVA na Rede EG+ e distribuição de merchandising		1	



1.4 Perspetivas para 2025

A EGMAIS entrou em 2025 e, conseqüentemente, no novo ciclo de licença que nesse ano se iniciou, numa situação bastante desfavorável face à concorrência.

Esta situação deveu-se à aplicação da legislação que, certamente pensada com bons objetivos, mas cega e inconsequente relativamente aos danos que poderia causar, obrigou as entidades gestoras com excessos de reservas acumuladas a escoarem essas reservas, já em 2025, na diminuição de ecovalores.

Tal solução faria sentido se todas as entidades gestoras tivessem um nível de reservas idêntico para escoar. Contudo, a situação real não poderia ser mais diferente e está a criar um grande desequilíbrio no mercado.

Assim, entidades gestoras, como a EGMAIS, que fizeram uma gestão justa dos ecovalores, mantendo-os adequados face aos custos, não gerando por isso reservas excedentárias, entraram em 2025 com ecovalores semelhantes aos que praticavam anteriormente, enquanto as entidades gestoras que, por via de ecovalores excessivos face aos custos, foram acumulando reservas significativas, entraram em 2025 com ecovalores artificialmente baixos, pela aplicação de reservas excedentárias, colocando-as em posição concorrencial muito vantajosa.

Isto é, a aplicação da legislação beneficiou quem, praticando ecovalores excessivos, acumulou reservas excessivas e penalizou quem praticou ecovalores justos.

E, penalizou muito!

Na verdade, a EGMAIS viu-se confrontada em 2025 com ofertas de ecovalores de outras Entidades Gestoras de até 300%, quando, em 2024, a EGMAIS e essas entidades praticavam valores da mesma ordem de grandeza.

Mas, a situação é ainda mais perversa, porque os seus efeitos não se atenuam ao longo de 2025.

Não só a EGMAIS perdeu produtores em 2025 (veja-se o ponto **Produtores - Baterias Novas**), como a situação desfavorável em que a colocaram, tem tendência a eternizar-se devido a um novo desajuste na legislação.

Estão atualmente a entrar no mercado quantidades exponenciais de baterias de lítio, sobretudo através dos produtores de carros elétricos.

O ecovalor dessas baterias é cobrado, hoje, na sua colocação no mercado, mas o custo do seu tratamento (que deveria corresponder aos custos reais de gestão) só vai aparecer daqui a 8 a 10 anos, pois é esse o tempo médio de vida dessas baterias.

Em consequência, mesmo com ecovalores artificialmente baixos, vamos ver todos os anos as entidades gestoras que têm produtores de automóveis a gerarem novas acumulações excessivas de reservas e, conseqüentemente, a terem que as injetar na manutenção de ecovalores artificialmente baixos.

Tendo em conta o que assistimos em 2025, em que essa injeção foi cega, não tendo em conta os tipos de baterias que geraram essa acumulação e acabou subsidiando ecovalores de outras baterias em que os custos de gestão se mantiveram, esta situação muito nos preocupa.

Relatório & Contas 2024

É, pois, altamente desafiante para a EGMAIS os anos de 2025 e vindouros e terá que ser repensada a sua estratégia relativamente a ecovalores.

Não obstante, a EGMAIS manter-se-á atenta ao mercado, às necessidades dos seus aderentes e futuros aderentes, criando serviços inovadores – como o já lançado em 2025 para produtores de importação única – a todos ajudando no cumprimento das suas obrigações de uma forma eficaz e descomplicada.

1.4.1 Rede EGMAIS

A EGMAIS tem, por licença, obrigação de estabelecer uma Rede de Centros de Receção de RB, de âmbito nacional e de proximidade com empresas e cidadãos.

Esse crescimento tem sido contínuo e reforçado ao longo dos anos, prevendo-se que a Rede criada continue a servir as comunidades.

As renovações de licença de alguns OGR que ainda não possuem contrato com EG poderá ser um motivo impulsionador para que este crescimento se mantenha.

1.4.2 Recolha de Resíduos de Baterias

A EGMAIS tem sempre cumprido a quota de recolha de RB a que se encontra obrigada por licença e que está em 98% de recolhas de resíduos de baterias, face às baterias novas colocadas no mercado.

Porém, o cálculo das metas de recolha mudou com a nova licença, sobretudo para químicas como lítio, o que irá exigir uma aprendizagem e metodologias diferentes.

Acreditamos, que esta matéria - que será objeto de um Estudo conjunto entre entidades gestoras do mesmo fluxo – irá revelar alguns factos contrários à perceção pública e do legislador.

1.4.3 Reciclagem de Resíduos de Baterias

No que respeita aos resíduos de baterias de chumbo-ácido, a EGMAIS continuará a privilegiar que a sua reciclagem seja efetuada em Portugal, na Exide Technologies Recycling II, Lda., única empresa portuguesa licenciada para reciclar resíduos de baterias de chumbo-ácido.

Para baterias de lítio e outras químicas, a EGMAIS vem identificando e continuará a identificar e apoiar operadores que já hoje fazem a recolha e tratamento desse tipo de químicas

1.5 Considerações finais

A Gerência da EGMAIS expressa os seus agradecimentos pelo apoio que recebeu dos sócios, dos colaboradores, bem como da instituição financeira com que trabalhou, dos prestadores de serviços e das diversas entidades que individual ou coletivamente contribuíram para os resultados atingidos.

Resultado líquido do exercício

- A EGMAIS apurou, em 2024, um Resultado Líquido do exercício no montante de 17.707,41€ (dezassete mil setecentos e sete euros e quarenta e um cêntimos).

A Gerência propõe que o resultado apurado seja aplicado da seguinte forma:

- Outras reservas: 17.707,41€ (dezassete mil setecentos e sete euros e quarenta e um cêntimos).

Castanheira do Ribatejo, 30 de maio de 2025

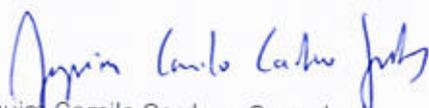
A Gerência



José António Lopes Teixeira



Pedro António Marques de Castro Fernandes



Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves



Alexandre Manuel Ferreira

[Handwritten signature]

COMPONENTE FINANCEIRA 2024



Contas

Balanço

BALANÇO

31 de março de 2024 a 31 de março de 2025

Montantes expressos em Euro

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/03/2025	31/03/2024
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	499.47	749.22
Investimentos financeiros		616.80	616.80
		1,116.27	1,366.02
Ativo corrente:			
Clientes	10	147,087.23	106,612.99
Estado e outros entes públicos	10	702.72	
Outras contas a receber	10	117,615.61	92,495.66
Diferimentos	10	1,987.89	1,287.19
Outros activos financeiros	10	20,464.00	
Caixa e depósitos bancários	4,10	57,440.41	137,794.94
		345,297.86	338,190.78
Total do Ativo		346,414.13	339,556.80
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio:			
Capital subscrito	14	50,000.00	50,000.00
Reservas legais	14	10,000.00	10,000.00
Outras reservas	14	205,401.31	184,928.17
		265,401.31	244,928.17
Resultado líquido do período	14	17,707.41	20,473.14
Total do capital próprio		283,108.72	265,401.31
Passivo corrente			
Fornecedores	10	6,721.38	1,741.87
Estado e outros entes públicos	10	13,798.36	17,370.05
Outras contas a pagar	10	42,785.67	55,043.57
		63,305.41	74,155.49
Total do passivo		63,305.41	74,155.49
Total do Capital Próprio e do Passivo		346,414.13	339,556.80

O Contabilista Certificado

A Gerência

Demonstração dos Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

31 de março de 2024 a 31 de março de 2025

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		EXERCÍCIOS	
		31/03/2025	31/03/2024
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	7	381,067.88	468,956.33
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	(13,336.00)	(58,342.34)
Fornecimentos e serviços externos	12	(242,136.78)	(289,728.23)
Gastos com o pessoal	11	(86,710.77)	(80,551.31)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(4,011.39)	
Outros rendimentos	13		7,605.44
Outros gastos	13	(16,624.79)	(27,178.35)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		18,248.15	20,761.54
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(249.75)	(249.75)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		17,998.40	20,511.79
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		(276.17)	(6.53)
Resultado antes de impostos		17,722.23	20,505.26
Imposto sobre o rendimento do período	8	(14.82)	(32.12)
Resultado líquido do período		17,707.41	20,473.14

O Contabilista Certificado

A Gerência

Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

31 de março de 2024 a 31 de março de 2025

RUBRICAS	NOTAS	Montantes expressos em EURO	
		EXERCÍCIOS	
		31/03/2025	31/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		427,965.31	538,488.99
Pagamentos a fornecedores		(361,157.39)	(445,023.58)
Pagamentos ao pessoal		(86,710.77)	(80,551.51)
Caixa gerada pelas operações		(19,902.85)	12,913.90
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(32.12)	(74.72)
Outros recebimentos/pagamentos		(39,955.56)	(17,716.54)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		(59,890.53)	(4,877.36)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a investimentos financeiros		(20,464.00)	(70,000.00)
Recebimentos provenientes de investimentos financeiros			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(20,464.00)	(70,000.00)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(80,354.53)	(74,877.36)
Caixa e seus equivalentes no início do período		137,794.94	212,672.30
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10	57,440.41	137,794.94

O Contabilista Certificado

A Gerência

Demonstração das alterações no Capital Próprio

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

31 de março de 2024 a 31 de março de 2025

Montantes expressos em Euros

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO em 31-03-2023	6	50,000.00	10,000.00	245,361.98	0.00	9,566.19	314,928.17	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação resultado líquido a 31-03-2023				9,566.19		- 9,566.19	-	
Outras alterações reconhecidas no capital próprio				- 70,000.00			- 70,000.00	
	7			- 60,433.81	-	- 9,566.19	- 70,000.00	
RESULTADO LÍQUIDO a 31-03-2024	8					20,473.14	20,473.14	
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8					20,473.14	20,473.14	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Diminuição de capital								
Outras operações								
	10	-	-	-	-	-	-	
POSIÇÃO em 31-03-2024	6+7+8+10	14	50,000.00	10,000.00	184,928.17	-	20,473.14	265,401.31

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total	
POSIÇÃO em 31-03-2024	6	50,000.00	10,000.00	184,928.17	0.00	20,473.14	265,401.31	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Aplicação resultado líquido a 31-03-2024				20,473.14		- 20,473.14	-	
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								
	7			20,473.14	-	- 20,473.14	-	
RESULTADO LÍQUIDO a 31-03-2025	8					17,707.41	17,707.41	
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8					17,707.41	17,707.41	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO								
Diminuição de capital								
Outras operações								
	10	-	-	-	-	-	-	
POSIÇÃO em 31-03-2025	6+7+8+10	14	50,000.00	10,000.00	205,401.31	-	17,707.41	283,108.72

O Contabilista Certificado

A Gerência

Anexo às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025

1 - Introdução

A GVB declarou fiscalmente o seu início de atividade em 19 de outubro de 2009 e tem estatutariamente definido um ano fiscal diferenciado do ano civil, iniciando-se aquele a 1 de abril.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB tem o número de pessoa coletiva 509 119 972 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e posteriores atos legislativos, que estabelece a gestão, entre outros, do fluxo específico de resíduos de pilhas e acumuladores, foi concedida licença à GVB (Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro), válida de 01.01.2018 a 31.12.2021.

A licença, complementada pelos Despachos Regionais - Despacho n.º 153/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (RA Madeira) e Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RA Açores) - estendeu-se a todo o território nacional.

Em 2022, a GVB viu publicada a primeira prorrogação da sua licença até 31.12.2022, concedida pelo Despacho n.º 337/2022 de 11 de janeiro, emitida pelos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, assim como o Despacho n.º 303/2022 de 2 de março da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Região Autónoma dos Açores).

Mais tarde, foi publicada a prorrogação da licença, até 31.12.2023, da seguinte forma:

- Portugal Continental => Despacho n.º 14359/2022, de 15 de dezembro, emitida pelos Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia.
- Região Autónoma da Madeira => Despacho n.º 39/2023, de 19 de janeiro, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;
- Região Autónoma dos Açores => Despacho n.º 412/2023 de 14 de março de 2023, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Durante o ano de 2024, a GVB viu publicada a nova licença (Despacho Conjunto n.º 15/ME/MAEN/2024, do Ministro da Economia e da Ministra do Ambiente e Energia de 28 de junho), que produziu efeitos a partir de 01.01.2025, com término a 31.12.2034.

Esta nova licença, foi complementada pelos Despachos Regionais - Despacho n.º 61/2024, de 23 de outubro da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (RA Madeira) e Despacho n.º

Relatório & Contas 2024

1847/2024, publicado em Jornal Oficial II Série – Número 168, de 2 de setembro de 2024, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RA Açores) – e estendeu-se a todo o território nacional.

Em setembro de 2024, a GVB, aproveitando a celebração dos 15 anos da sua formação, alterou a sua designação social para EGMAIS – Entidade Gestora de Resíduos, Lda. O seu âmbito de atividade passou a ser o desenvolvimento de atividades das entidades gestoras de resíduos de fluxos específicos e a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo DL 158/2009 de 13 de julho e alterado pelo DL 98/2015 de 02 de julho. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a

Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de março de 2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de março de 2024.

3 – Principais políticas contabilísticas

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

Imparidade de Ativos

À data do Balanço foi efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Rédito

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função do cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes de acordo com os contratos de adesão.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

Imposto Sobre o Rendimento

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 32,12 euros.

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

i- Clientes e outras dívidas a receber

As contas a receber de clientes e de outros terceiros, são mensuradas pelo justo valor da retribuição a receber, deduzida das quantias relativas a descontos comerciais e de quantidade concedidos. Estas são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo/valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber, de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Para tal, a entidade tem em consideração informação que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos, e legislação em vigor para o sector.

Não são perdas por imparidade, por não se considerarem de cobrança duvidosa, as dívidas do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais ou aquelas em que estas entidades tenham prestado aval.

ii-Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo / valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

iii-Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "outros contas a receber e outras contas a pagar" e "diferimentos".

Benefícios dos Empregados

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

- Ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo e gratificações. Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço.

A contabilização dos gastos com as contribuições é efetuada no mesmo momento em que os empregados prestam serviço para a Entidade, não existindo outras responsabilidades para a Entidade.



Principais Tipos de Riscos Identificados

Os principais pressupostos relativos ao futuro que um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos identificados são:

- **Créditos sobre Clientes:** O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança destes créditos. De modo a mitigar este risco, a sociedade possui uma colaboração dedicada à cobrança recorrendo aos meios legais disponíveis para recuperação de crédito, quando aplicável.
- A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pela Administração assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

Juizados de valor e estimativas

Na preparação das Demonstrações financeiras, a Gerência baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. As alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

4 – Fluxos de caixa

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários a 31/03/2024 e 31/03/2025

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	0	0	0	0
Depósitos à ordem	137 794,94	428 184,69	508 539,22	57 440,41
Total de caixa e depósitos à ordem	137 794,94	428 184,69	508 539,22	57 440,41

5 – Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

- a) Os ativos fixos tangíveis encontram-se escriturados pelo seu valor de aquisição.
- b) Foram amortizados pelo método das quotas constantes;
- c) As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:
 - Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

Durante os exercícios findos em 31/03/2024 e 31/03/2025, respetivamente, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

QUANTIA ESCRITURADA E MOVIMENTOS DO PERÍODO EM ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS			
DESCRIÇÃO		Equipamento administrativo	TOTAL
1	Quantia bruta escriturada inicial	12 971,46	12 971,46
2	Depreciações acumuladas iniciais	12 222,24	12 222,24
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0	0
4	Quantia líquida escriturada inicial (4=1-2-3)	749,22	749,22
5	Movimentos do período (5=5.1-5.2)		
5.1	Total das adições	0	0
	Aquisições em 1.ª mão	0	0
5.2	Total das diminuições	249,75	249,75
	Depreciações	249,75	249,75
	Alienações	0	0
6	Quantia líquida escriturada final (6=4+5)	499,47	499,47

6 – Inventários e Custo das Vendas

Em 31/03/2024 e 31/03/2025 os inventários e custo das vendas da Empresa apresentavam a seguinte composição:

MOVIMENTOS	MERCADORIAS	
	31-03-2025	31-03-2024
Existências Iniciais	0	0,00
Compras	13 336,00	58.342,34
Regularização de Existências		0,00
Custo das Vendas	13 336,00	58.342,34
Existências Finais	0	0,00

7 – Rédito

7.1 – Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função dos valores faturados às empresas aderentes bem como o cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes respeitantes ao período destas demonstrações financeiras, de acordo com os contratos de adesão.

7.2 – Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

- a) Prestação de serviços
- b) Venda de resíduos de baterias.

O rédito reconhecido nos exercícios findos a 31 de março de 2025 e 2024, apresenta a seguinte decomposição:

RUBRICAS	31-03-2025	31-03-2024
Réditos reconhecidos no período		
Prestação de serviços - ECOVALOR	366.425,80	404.950,56
Vendas de Resíduos de Baterias e Acumuladores	14.642,08	64.005,77
TOTAL	381.067,88	468.956,33

8 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Segundo o advogado da EGMais, existem três processos contraordenacionais a aplicar pelo IGAMAOT, sendo que pelo decurso do tempo, prevê-se que resulte na prescrição de responsabilidade contraordenacional da EGMais.

9 – Impostos sobre o rendimento

Divulgação separada dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de impostos

Gasto (rendimento) por impostos correntes

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 32,12 euros.

10 – Ativos Financeiros/Passivos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros reconhecidos nos exercícios findos a 31 de março de 2025 e 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Ativos Financeiros	31/03/2025	31/03/2024
Clientes c/c	147,087.23	106,612.99
Estado e Outros Entes Públicos	702.72	
Outras contas a receber	117,615.61	92,495.66
Diferimentos	1,987.89	1,287.19
Outros ativos financeiros	20,464.00	
Caixa e depósitos bancários	57,440.41	137,794.94
Total	345,297.86	338,190.78

Outras contas a receber. Especialização de proveitos por faturar respeitantes ao último trimestre do exercício.

Diferimentos: Diferimento do custo da renovação da licença pelo seu período de vigência e seguros necessários à atividade da empresa.

Os **outros ativos financeiros** referem-se à prestação de uma caução exigida pela APA.

Caixa e depósitos bancários: depósitos bancários em conta à ordem.

Passivos Financeiros	31-03-2025		31-03-2024	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores c/c	-	6 721,38	-	2 208,92
Estado e outros entes públicos	-	13 798,36	-	17 370,05
Outras contas a pagar	-	42 785,67	-	55 043,57
	-	63 305,41	-	74 622,54

Estado e outros entes públicos: IVA a pagar, segurança social, retenções de IRS e IRC do exercício.

Outras contas a pagar. Especialização dos custos de salários com férias e subsídio de férias e encargos, a pagar em após 31 de março de 2025 e prémios, taxas APA e ERSARA.

11 – Benefícios dos empregados

Os gastos relativos aos benefícios com empregados reconhecidos nos exercícios findos a 31 de março de 2025 e 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Gastos com o pessoal	31-03-2025	31-03-2024
Remunerações dos órgãos sociais	450,00	600,00
Remunerações do pessoal	66 506,34	60 433,10
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	15 089,48	15 335,74
Seguros	1 095,87	1 095,87
Outros gastos com pessoal	3 569,08	3 086,60
	86 710,77	80 551,31

Relatório & Contas 2024

Em 31 de março de 2024 e 2025 mantem-se ao serviço os dois trabalhadores, encontrando-se a função Direção Geral em regime de prestação de serviços.

12 – Fornecimentos e Serviços Externos

Os gastos relativos aos fornecimentos e serviços externos reconhecidos nos exercícios findos a 31 de março de 2025 e 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Fornecimentos e serviços externos	31/03/2025	31/03/2024
Serviços especializados	159,528.13	194,399.26
Materiais	0.00	0.00
Energia e fluidos	0.00	0.00
Deslocações, estadas e transportes	376.84	506.39
Serviços diversos	73,231.81	85,822.58
Rendas	9 000,00	9 000,00
Total	242,136.78	280,728.23

A rubrica Serviços Especializados inclui nomeadamente os montantes despendidos com serviços de contabilidade, ROC, Serviços Jurídicos, Informática, consultoria especializada, I & C, Comunicação e Imagem e Prestação de Serviços de Direção Geral.

Parte substancial da rubrica de serviços diversos refere-se aos incentivos RBA.

13 – Outros Rendimentos e Ganhos/Outros Gastos e Perdas

Os outros rendimentos e outros gastos reconhecidos nos exercícios findos a 31 de março de 2025 e 2024, apresentam a seguinte decomposição:

Outros Rendimentos e Ganhos	31/03/2025	31/03/2024
Correções relativas a exercícios anteriores	0.00	7,605.44
	0.00	7,605.44

O montante de correções refere-se ao excesso de estimativa de proveitos de Ecovalor do 4º trimestre do exercício anterior.

Outros Gastos e Perdas	31/03/2025	31/03/2024
Impostos e Taxas	15,979.85	27,178.35
Outros gastos	644.94	0
	16,624.79	27,178.35

A rubrica de impostos e taxas inclui os gastos com a Licença APA, ERSARA e Outros impostos.

14 – Outras informações

Variação de Outras Contas de Capital Próprio

Relatório & Contas 2024

Os movimentos ocorridos nas contas de capital próprio durante o período de 31/03/2024 a 31/03/2025 foram os seguintes:

CAPITAL PRÓPRIO				
DESCRIÇÃO	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Capital	50 000,00			50 000,00
Reservas legais	10 000,00			10 000,00
Outras Reservas	184 928,17	20 473,14		205 401,31
Resultados Transitados				
Resultado do exercício	20 473,14	20 473,14	17 707,41	17,707,41
TOTAL	265 401,31		17 707,41	283 108,72

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da Reserva legal, até que esta represente 20% do capital da Entidade. Em 31 de março de 2025, a reserva legal já se encontrava totalmente constituída.

Acontecimentos após a data do balanço

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram aprovadas pela Gerência e autorizadas para emissão em 30 de maio de 2025.

É nossa convicção que após essa data não se reconhecem acontecimentos que alterem o princípio da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras.

Relatório & Contas 2024

Partes relacionadas

Os saldos e transações com os sócios no decurso dos exercícios findos em 31 de março de 2025/2024, são como se segue:

31-03-2025

Partes relacionadas	Compras de inventários	Serviços obtidos	Vendas de inventários	Serviços prestados	Contas a receber	Contas a pagar
Exide Technologies, Lda	0,00	9 000,00	0,00	30 715,45	13 898,08	0,00
ANECRA	0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exide Distribution, Lda				241 231,01	70 185,15	
	0,00	16.500,00	0,00	271 946,46	84 083,23	0,00

31-03-2024

Partes relacionadas	Compras de inventários	Serviços obtidos	Vendas de inventários	Serviços prestados	Contas a receber	Contas a pagar
Exide Technologies, Lda	0,00	9 000,00	0,00	110.578,55	2.704,14	0,00
ANECRA	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exide Distribution, Lda	0,00	0,00	0,00	75.038,75	37.037,36	0,00
	0,00	16.500,00	0,00	185.617,30	39.741,50	0,00

Reconhecimento da Utilidade Pública

Nos termos do Estatuto de Benefícios Fiscais, Art.º 53, foi atribuída à EGMais a isenção de IRC - Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas, sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária.

Condições, Obrigações e Procedimentos Requeridos na Licença de Entidade Gestora

A Licença foi atribuída inicialmente até 31 de dezembro de 2015, tendo sido, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2016, prorrogação essa automaticamente renovável por iguais períodos de 12 meses até à emissão de nova licença.

No final de 2017 a Licença foi renovada para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021 e posteriormente prorrogada até 31.12.2023.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda, encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) no território de Portugal Continental, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente

Relatório & Contas 2024

- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Em 2022, a GVB viu publicada a primeira prorrogação da sua licença até 31.12.2022, concedida pelo Despacho n.º 337/2022 de 11 de janeiro, emitida pelos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, assim como o Despacho n.º 303/2022 de 2 de março da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Região Autónoma dos Açores).

Mais tarde, foi publicada a segunda prorrogação da licença, até 31.12.2023, da seguinte forma:

- Portugal Continental => Despacho n.º 14359/2022, de 15 de dezembro, emitida pelos Gabinetes da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia.
- Região Autónoma da Madeira => Despacho n.º 39/2023, de 19 de janeiro, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;
- Região Autónoma dos Açores => Despacho n.º 412/2023 de 14 de março de 2023, emitido pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.
-

Já em finais de 2023 e durante 2024 foi publicada a terceira prorrogação da licença, até 30 de junho de 2024, suportada pelos seguintes diplomas legais:

- **Portugal Continental** - Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro, emitido pelos **Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Ambiente;**
- Região Autónoma dos Açores - Despacho n.º 37/2024, de 30 de janeiro, emitido pela Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente.

Durante o ano de 2024, a EGMAIS viu publicada a nova licença (Despacho Conjunto n.º 15/ME/MAEN/2024, do Ministro da Economia e da Ministra do Ambiente e Energia de 28 de junho), que produzirá efeitos a partir de 01.01.2025, com término a 31.12.2034.

A licença, complementada pelos Despachos Regionais - Despacho n.º 61/2024, de 23 de outubro da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (RA Madeira) e Despacho n.º 1847/2024, publicado em Jornal Oficial II Série - Número 168, de 2 de setembro de 2024, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (RA Açores) - estendeu-se a todo o território nacional.

A empresa tem fins lucrativos, encontrando-se, no entanto, inibida de distribuir lucros pelos seus sócios. O organismo responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações da Licença atribuída à EGMAIS é a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..

No Exercício findo a 31 de março de 2025 a atividade desenvolvida pela EGMAIS, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102 -D/2020, de 10 de dezembro.

A EGMAIS está sujeita ao pagamento da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos, cujo "valor mínimo" decorre da aplicação da legislação em vigor. Em 2025 a EGMAIS registou em "Outras contas a pagar" estimativa para estes encargos. Não foram considerados quaisquer valores de TGR relacionados com "desvios" ao objetivo de gestão anual de recolha fixado na Licença.

As prestações financeiras suportadas pelos Produtores aderentes ao Sistema Integrado gerido pela EGMAIS são as seguintes:

Tabela de Ecovalores até 31/12/2024

Tabela de Ecovalores em vigor até 31/12/2024

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI *	6	2-14	0,08	-
			12	2-31		
B			6	15-79	0,32	-
			12	32-69		
C			6	80-179	0,45	-
			12	70-99		
D			6	180-240	0,64	-
			12	100-179		
E			12	180-240	1,15	-
F	Chumbo-Ácido	Tração, Estacionária	Todas	Todas	-	0,024
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	-	0,079
	NiMH					
	Li					
	Outras					

(*SLI - Starting, Lighting, Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Tabela de Ecovalores desde 01/01/2025

Ecovalores em vigor de 01/01/2025 a 30/04/2025

CATEGORIA DE BATERIAS	PRESTAÇÃO FINANCEIRA (€/kg)
Veículos Elétricos (Li)	5,400
Meios de Transporte Ligeiros (Li)	0,585
Industriais (Li)	0,495
Industriais (Pb)	0,0216
SLI - Iluminação, Arranque e Ignição (Pb)	0,0216

(Li) Lítio
(Pb) Chumbo-ácido
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

(* - Produtor de Pequena Dimensão
(quem coloca menos que 1 tonelada de baterias por ano)
fazem uma única declaração anual.

15 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- A empresa não possuiu dívidas ao Estado em situação de mora;
- As contribuições para a Segurança Social, são satisfeitas dentro dos prazos legalmente estipulados;
- Divulgações exigidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC):
- Art.º 66-A no seu nº 1, al. a), do CSC: Não existem operações não incluídas no Balanço, pelo que não há lugar à divulgação da respetiva natureza, impacto financeiro ou riscos e benefícios;
- Art.º 66-A no seu nº 1, al. b), do CSC: os honorários do Revisor Oficial de Contas para o exercício foram de €2.200, a que acresce o valor do IVA, em vigor, à taxa normal. Não existem outros trabalhos para além da revisão legal das contas;
- Art.º 66-A no seu nº 2 do CSC: As transações com partes relacionadas foram feitas segundo as condições de mercado.

A Gerência



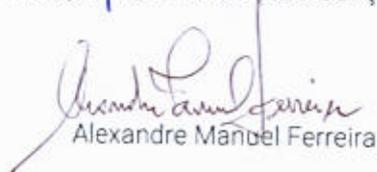
José António Lopes Teixeira



Pedro António Marques de Castro Fernandes



Joaquim Camilo Cardoso Gonçalves



Alexandre Manuel Ferreira

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
CC n.º 23860



J. M. Almeida, Saskia Lopes & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **EGMAIS – ENTIDADE GESTORA DE RESÍDUOS, LDA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de março de 2025 (que evidencia um total de €345.414,13 e um total de capital próprio de €283.108,72, incluindo um resultado líquido de €17.707,41), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **EGMAIS – ENTIDADE GESTORA DE RESÍDUOS, LDA**, em 31 de março de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



J. M. Almeida, Siskia Lopes & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devida a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou a erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devida a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devida a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

R. Edith Cavell, 19, 1.º Esq. 1500-212 Lisboa
Tel. 218 121 779 / 80 / 81 Fax 218 121 252
www.isa-sroc.pt geral@isa-sroc.pt

Capital Social 24 000 Euros NIPC 501 357 289
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 30
Inscrita na CMVM sob o número 20161385



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

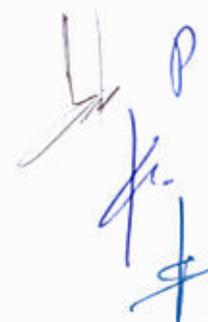
Lisboa, 20 de junho de 2025

J.M.Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, LDA

Representada por:

Maria do Carmo Reis Silva Mendes

ROC n.º 1319, Registada na CMVM com o n.º 20160929



CONTACTOS

MORADA

Av. Dr. Carlos Leal, 4
2600-729 Castanheira do Ribatejo

EMAIL

geral@egmais.pt

TELEFONE

+351 263 279 640

VISITE O NOSSO WEBSITE

WWW.EGMAIS.PT



EGMAIS

+ Do que uma Entidade Gestora

OBRIGADO

www.egmais.pt